

**MERCOSUL/GMC/RES. N° 09/07**

**REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE "ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS PARA A CATEGORIA DE ALIMENTOS 6: CEREAIS E PRODUTOS DE/OU A BASE DE CEREAIS"**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções N° 141/96, 38/98 e 56/02 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que é necessário atualizar os Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 6: Cereais e Produtos de/ou a base de cereais.

Que a harmonização deste Regulamento resulta conveniente aos efeitos de facilitar o comércio no âmbito do MERCOSUL.

Que este Regulamento Técnico contempla as solicitações dos Estados Partes.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 6: Cereais e Produtos de/ou a base de cereais", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2 - Revoga-se o Anexo II da Resolução GMC N° 141/96 "Regulamento Técnico de Atribuição de Aditivos, suas Funções e seus Limites a Algumas Categorias de Alimentos" referido a Categoria 6, Cereais e Produtos de/ou a base de cereais.

Art. 3 - Os Organismos Nacionais competentes para a implementação da presente Resolução são:

Argentina: Ministerio de Salud  
Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica - ANMAT  
Ministerio de Economía y Producción  
Secretaría de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentos

Brasil: Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA  
Ministério da Saúde

Paraguai: Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social  
Instituto Nacional de Alimentación y Nutrición - INAN  
Ministerio de Industria y Comercio